MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLA - 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2026
(Processo Administrativo nº 64303.005541/2026-40)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de manutenção de bens imóveis baseada nos descontos ofertados sobre a Tabela SINAPI-RJ (sem desoneração) para que sejam atendidas as necessidades do Comando do Grupamento de Unidades Escola / 9ª Brigada de Infantaria Motorizada e unidades participantes do GCALC da 1ª Divisão de Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	2.120.927	1,00	2.120.927,00
2	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	485707	Und	40.000	1,00	40.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	1.292.933	1,00	1.292.933,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

4	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) – ME/EPP	601522	Und	24.000	1,00	24.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	1.298.053	1,00	1.298.053,00
6	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	486019	Und	30.000	1,00	30.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	1.856.245	1,00	1.856.245,00
8	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) – ME/EPP	444862	Und	40.000	1,00	40.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados,	478746	Und	978.537	1,00	978.537,00

	barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)					
10	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	478746	Und	24.000	1,00	24.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	1.125.023	1,00	1.125.023,00
12	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	483687	Und	24.000	1,00	24.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	443816	Und	626.336	1,00	626.336,00
14	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	443816	Und	8.000	1,00	8.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	949.917	1,00	949.917,00
16	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	480878	Und	24.000	1,00	24.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	555.383	1,00	555.383,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

18	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) – ME/EPP	452383	Und	8.000	1,00	8.000,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	509.487	1,00	509.487,00
20	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	478266	Und	6.000	1,00	6.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	585.314	1,00	585.314,00
22	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	462571	Und	8.000	1,00	8.000,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do orgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Orgão Gerenciador: UASG 160295 – COMANDO DO GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLA/ 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA.

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	160.000	1,00	160.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

2	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	485707	Und	40.000	1,00	40.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	96.000	1,00	96.000,00
4	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) – ME/EPP	601522	Und	24.000	1,00	24.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	120.000	1,00	120.000,00
6	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	486019	Und	30.000	1,00	30.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	160.000,00	1,00	160.000,00

8	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) – ME/EPP	444862	Und	40.000	1,00	40.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	96.000	1,00	96.000,00
10	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RJ) - ME/EPP	478746	Und	24.000	1,00	24.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	96.000	1,00	96.000,00
12	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	483687	Und	24.000	1,00	24.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	32.000	1,00	32.000,00
14	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	443816	Und	8.000	1,00	8.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	96.000	1,00	96.000,00
16	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	480878	Und	24.000	1,00	24.000,00

17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	32.000	1,00	32.000,00
18	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) – ME/EPP	452383	Und	8.000	1,00	8.000,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	24.000	1,00	24.000,00
20	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RJ) - ME/EPP	478266	Und	6.000	1,00	6.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	32.000	1,00	32.000,00
22	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	462571	Und	8.000	1,00	8.000,00

Orgão Participante: UASG 160318 – ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA E COLÉGIO MILITAR DA VILA MILITAR

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e	485707	Und	168.900	1,00	168.900,00

	afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)					
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	101.340	1,00	101.340,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	168.900	1,00	168.900,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	135.120	1,00	135.120,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	59.115	1,00	59.115,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	67.560	1,00	67.560,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	25.335	1,00	25.335,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	42.225	1,00	42.225,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	16.890	1,00	16.890,00

19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	25.335	1,00	25.335,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	33.780	1,00	33.780,00

Orgão Participante: UASG 160288 – CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERICINÓ

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	1.100	1,00	1.100,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	1.100	1,00	1.100,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	1.100	1,00	1.100,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	1.100	1,00	1.100,00
	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados,	478746	Und	1.100	1,00	1.100,00

9	barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)					
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	1.100	1,00	1.100,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	1.100	1,00	1.100,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	1.100	1,00	1.100,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	1.100	1,00	1.100,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	1.100	1,00	1.100,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	1.100	1,00	1.100,00

Orgão Participante: UASG 160297 – 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	118.182	1,00	118.182,00
	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e	601522	Und	160.181	1,00	160.181,00

3	válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)					
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	116.100	1,00	116.100,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	118.182	1,00	118.182,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	118.181	1,00	118.181,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	118.181	1,00	118.181,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	118.181	1,00	118.181,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	118.181	1,00	118.181,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	71.000	1,00	71.000,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	126.100	1,00	126.100,00

21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	118.181	1,00	118.181,00

Orgão Participante: UASG 160296 – BRIGADA DE INFANTARIA PARÁ-QUEDISTA

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	320.000	1,00	320.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	192.000	1,00	192.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	240.000	1,00	240.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	320.000	1,00	320.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	192.000	1,00	192.000,00

11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	192.000	1,00	192.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	64.000	1,00	64.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	192.000	1,00	192.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	64.000	1,00	64.000,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	48.000	1,00	48.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	64.000	1,00	64.000,00

Orgão Participante: UASG 160254 – 1º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (ESCOLA)

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	30.000	1,00	30.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	30.000	1,00	30.000,00

5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	18.000	1,00	18.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	48.000	1,00	48.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	6.000	1,00	6.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	18.000	1,00	18.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	6.000	1,00	6.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	13.200	1,00	13.200,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	12.000	1,00	12.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	19.200	1,00	19.200,00

Orgão Participante: UASG 160270 – 2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	186.845	1,00	186.845,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	62.282	1,00	62.282,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	62.282	1,00	62.282,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	93.423	1,00	93.423,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	31.141	1,00	31.141,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	62.282	1,00	62.282,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	15.570	1,00	15.570,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	31.141	1,00	31.141,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	31.141	1,00	31.141,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	15.570	1,00	15.570,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	31.141	1,00	31.141,00

Orgão Participante: UASG 160282 – 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	12.000	1,00	12.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	7.200	1,00	7.200,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	12.000	1,00	12.000,00

7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	12.000	1,00	12.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	12.000	1,00	12.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	12.000	1,00	12.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	6.000	1,00	6.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	12.000	1,00	12.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	14.400	1,00	14.400,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	7.200	1,00	7.200,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	12.000	1,00	12.000,00

Orgão Participante: UASG 160274 – 25º BATALHÃO LOGÍSTICO (ESCOLA)

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	160.000	1,00	160.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	60.000	1,00	60.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	30.000	1,00	30.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	10.000	1,00	10.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	32.000	1,00	32.000,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	6.000	1,00	6.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos,	462571	Und	20.000	1,00	20.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)					

Orgão Participante: UASG 160312 – ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	50.000	1,00	50.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	62.500	1,00	62.500,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	25.000	1,00	25.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	25.000	1,00	25.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	25.000	1,00	25.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	12.000	1,00	12.000,00

13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	6.250	1,00	6.250,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	6.250	1,00	6.250,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	6.250	1,00	6.250,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	5.000	1,00	5.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	7.500	1,00	7.500,00

Orgão Participante: UASG 160323 – HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	1.500	1,00	1.500,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	30	1,00	30,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	6	1,00	6,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	20	1,00	20,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	100	1,00	100,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	20	1,00	20,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	2	1,00	2,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	30	1,00	30,00

Orgão Participante: UASG 160317 – ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela	485707	Und	156.000	1,00	156.000,00

	SINAPI-RJ)					
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	84.000	1,00	84.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	24.000	1,00	24.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	180.000	1,00	180.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	60.000	1,00	60.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	96.000	1,00	96.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	30.000	1,00	30.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	12.000	1,00	12.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela	452383	Und	12.000	1,00	12.000,00

	SINAPI-RJ)					
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	18.000	1,00	18.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	18.000	1,00	18.000,00

Orgão Participante: UASG 160267 – 2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA (ESCOLA)

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	100.000	1,00	100.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	15.000	1,00	15.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	65.000	1,00	65.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	45.000	1,00	45.000,00

9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	45.000	1,00	45.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	40.000	1,00	40.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	30.000	1,00	30.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	40.000	1,00	40.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	60.000	1,00	60.000,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	30.000	1,00	30.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	30.000	1,00	30.000,00

Orgão Participante: UASG 160251 – BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela	485707	Und	152.000	1,00	152.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	SINAPI-RJ)					
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	91.000	1,00	91.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	114.000	1,00	114.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	152.000	1,00	152.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	91.000	1,00	91.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	91.000	1,00	91.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	30.000	1,00	30.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	91.000	1,00	91.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais	452383	Und	30.000	1,00	30.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)					
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	22.000	1,00	22.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	30.000	1,00	30.000,00

Orgão Participante: UASG 160259 – 1º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREO

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	18.000	1,00	18.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	7.500	1,00	7.500,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	7.500	1,00	7.500,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	20.000	1,00	20.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	5.000	1,00	5.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	10.000	1,00	10.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	2.500	1,00	2.500,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	5.000	1,00	5.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	13.000	1,00	13.000,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	5.000	1,00	5.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	10.000	1,00	10.000,00

Orgão Participante: UASG 160277 – 31º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (ESCOLA)

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela	485707	Und	24.000	1,00	24.000,00

	SINAPI-RJ)					
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	14.400	1,00	14.400,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	18.000	1,00	18.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	30.000	1,00	30.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	12.000	1,00	12.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	24.000	1,00	24.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	9.600	1,00	9.600,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	30.000	1,00	30.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela	452383	Und	9.600	1,00	9.600,00

	SINAPI-RJ)					
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	14.400	1,00	14.400,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	9.600	1,00	9.600,00

Orgão Participante: UASG 160304 – BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	41.400	1,00	41.400,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	41.400	1,00	41.400,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	27.165	1,00	27.165,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	41.400	1,00	41.400,00
	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo	478746	Und	41.400	1,00	41.400,00

9	madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)					
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	41.400	1,00	41.400,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	41.400	1,00	41.400,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	41.400	1,00	41.400,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	41.400	1,00	41.400,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	21.782	1,00	21.782,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	21.782	1,00	21.782,00

Orgão Participante: UASG 160238 – BASE DE APOIO LOGÍSTICO

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	30.000	1,00	30.000,00

3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	24.000	1,00	24.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	18.000	1,00	18.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	42.000	1,00	42.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	28.800	1,00	28.800,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	30.000	1,00	30.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	30.000	1,00	30.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	36.000	1,00	36.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	27.600	1,00	27.600,00

19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	24.000	1,00	24.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	18.000	1,00	18.000,00

Orgão Participante: UASG 160265 – 15º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA (ESCOLA)

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	10.000	1,00	10.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	2.000	1,00	2.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	2.000	1,00	2.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	6.000	1,00	6.000,00

9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	6.000	1,00	6.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	2.000	1,00	2.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	2.000	1,00	2.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	4.000	1,00	4.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	6.000	1,00	6.000,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	6.000	1,00	6.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	6.000	1,00	6.000,00

Orgão Participante: UASG 160311 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela	485707	Und	160.000	1,00	160.000,00

	SINAPI-RJ)					
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	160.000	1,00	160.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	122.000	1,00	122.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	84.000	1,00	84.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	44.000	1,00	44.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	84.000	1,00	84.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	84.000	1,00	84.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	84.000	1,00	84.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas,	452383	Und	44.000	1,00	44.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)					
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	44.000	1,00	44.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	32.000	1,00	32.000,00

Orgão Participante: UASG 160252 – 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	40.000	1,00	40.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	40.000	1,00	40.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	40.000	1,00	40.000,00

7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	40.000	1,00	40.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	40.000	1,00	40.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	40.000	1,00	40.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	40.000	1,00	40.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	40.000	1,00	40.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	40.000	1,00	40.000,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	40.000	1,00	40.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	40.000	1,00	40.000,00

Orgão Participante: UASG 160263 – 11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	21.000	1,00	21.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	21.000	1,00	21.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	21.000	1,00	21.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	21.000	1,00	21.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	14.400	1,00	14.400,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	14.400	1,00	14.400,00
13	Materiais de Vidraçaria	443816	Und	14.400	1,00	14.400,00

	(baseados na Tabela SINAPI- RJ)					
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	14.400	1,00	14.400,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	14.400	1,00	14.400,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	21.000	1,00	21.000,00

Orgão Participante: UASG 160246 – 11º DEPÓSITO CENTRAL DE MUNIÇÃO

Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	120.000	1,00	120.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	6.000	1,00	6.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	240.000	1,00	240.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	12.000	1,00	12.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	60.000	1,00	60.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	30.000	1,00	30.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	30.000	1,00	30.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	6.000	1,00	6.000,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	6.000	1,00	6.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	6.000	1,00	6.000,00

Orgão Participante: UASG 160279 – 57º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)						
Item	Especificação	CATMAT	UND	QTD	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	485707	Und	40.000	1,00	40.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	601522	Und	20.000	1,00	20.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	486019	Und	40.000	1,00	40.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	444862	Und	32.000	1,00	32.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478746	Und	6.400	1,00	6.400,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	483687	Und	13.000	1,00	13.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI- RJ)	443816	Und	8.000	1,00	8.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	480878	Und	10.000	1,00	10.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	452383	Und	2.600	1,00	2.600,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	478266	Und	8.000	1,00	8.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins. (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	462571	Und	4.000	1,00	4.000,00

1.1.2. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

1.1.3. Para fins de execução da Ata e Registro de Preços, estabelece-se como requisição mínima por pedido o percentual de 0,1% (um décimo por cento) do quantitativo total registrado para o respectivo item pelo órgão, e como requisição máxima o limite de 100% (cem por cento) do saldo registrado.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(s), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o susbtitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Considerando que a aquisição de materiais de construção e a manutenção de bens imóveis possuem potencial de impacto significativo no meio ambiente — demandando insumos que priorizem a eficiência energética, o manejo sustentável e a redução de resíduos da construção civil —, esta licitação contempla critérios de produtos sustentáveis que, aliados à própria utilização do Sistema de Registro de Preços (prática que promove ganho de eficiência econômica e benefícios sociais), demonstram um real aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade; para tanto, a comprovação desses requisitos poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, por instituição acreditada ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório, constituindo obrigações da contratada na execução contratual, cuja observância será verificada pela fiscalização no momento do recebimento provisório e definitivo dos materiais, mediante conferência das embalagens, rótulos, selos oficiais (INMETRO/PROCEL) e documentos fiscais ou certificações exigidas.

4.3. Aplicam-se aos itens desta contratação os seguintes critérios objetivos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (8ª Edição):

I – Para todos os itens (Itens 1 a 22): Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (mercúrio, chumbo, cádmio, etc.);
II – Para Materiais de Pintura, Químicos e Plásticos (Itens 3, 4, 7 e 8): Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, e possuir certificação do INMETRO quanto ao menor impacto ambiental, quando aplicável;
III – Para Materiais Elétricos e de Refrigeração (Itens 5, 6, 19 e 20): Os aparelhos elétricos, lâmpadas fluorescentes e lâmpadas de LED devem observar os requisitos de eficiência energética estabelecidos pelo INMETRO/PROCEL, sendo vedada a aquisição de lâmpadas que não atendam aos limites máximos de mercúrio e às normas técnicas vigentes;
IV – Para Materiais de Carpintaria e Marcenaria (Itens 9 e 10): Na aquisição de madeira, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais produtos ou subprodutos florestais, exige-se comprovação de origem legal mediante apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF) ou sistema equivalente integrado ao IBAMA/órgão ambiental competente.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.6. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
4.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o

preço do primeiro colocado da cota principal.
4.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de preferência
4.10. Em atenção ao Decreto nº 11.890/2024 e à Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4/2024 (com alterações da Resolução CICS/MGI nº 8/2025), verifica-se que os itens licitados consistem em grupos genéricos da tabela SINAPI-RJ sem vinculação prévia a códigos NCM específicos de produtos manufaturados nacionais contemplados nas resoluções vigentes da CICS, razão pela qual **não se aplica margem de preferência** na presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Para os materiais sujeitos a prazo de validade perecível ou vencimento técnico (tais como tintas, solventes, massas, impermeabilizantes, cimento, argamassas, silicones, adesivos e colas), o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Orgão Gerenciador: **Comando do Grupamento de Unidades Escola / 9ª Brigada de Infantaria Motorizada**: Rua Bernardo de Vasconcelos, 1090 - Realengo - Rio de Janeiro/RJ;
b) Orgão Participante: **Escola de Sargentos de Logística** – Rua João Vicente, 2179 – Deodoro/RJ;
c) Orgão Participante: **Centro de Instrução Gericinó** – Estrada São Pedro de Alcântara, 2856 – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro/RJ;
d) Orgão Participante: **Comando da 1ª Divisão de Exército** – Avenida Duque de Caxias, 1965 – Rio de Janeiro/ RJ;
e) Orgão Participante: **Base Administrativa da Brigada Pará-quedista** – Avenida General Benedito da Silva, S/N – Deodoro – Rio de Janeiro/RJ;
f) Orgão Participante: **1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola)** – Avenida Duque de Caxias, 1672 – Deodoro – Rio de Janeiro/RJ;
g) Orgão Participante: **2º Regimento de Cavalaria de Guardas** – Avenida Duque de Caxias. 2660 – Deodoro – Rio de Janeiro/RJ;
h) Orgão Participante: **5º Grupamento de Engenharia** – Estrada São Pedro de Alcântara, 3506 – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro/RJ;
i) Orgão Participante: **25º Batalhão Logístico** – Rua Salustiano Silva 295, Magalhães Bastos – Deodoro – Rio de Janeiro/RJ;
j) Orgão Participante: **Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea** – Avenida General Benedito da Silveira, 701 – Deodoro – Rio de Janeiro/RJ;
k) Orgão Participante: **Hospital Geral do Rio de Janeiro** – Avenida Duque de Caxias, 1551 – Deodoro – Rio de Janeiro/RJ;
l) Orgão Participante: **Escola de Instrução Especializada** – Rua Marechal Abreu Lima, 450 – Realengo – Rio de Janeiro/RJ;
m) Orgão Participante: **2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)** – Avenida Duque de Caxias, 1410 – Rio de Janeiro/RJ;
n) Orgão Participante: **Batalhão Escola de Comunicações** – Avenida Duque de Caxias, 2940 – Rio de Janeiro/RJ;
o) Orgão Participante: **1º Grupo de Artilharia Antiaérea** – Avenida General Benedito da Silveira, 675 – Rio de Janeiro/RJ;
p) Orgão Participante: **31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola)** – Avenida São Sebastião, S/N – Deodoro – Rio de Janeiro/RJ;

q) Orgão Participante: **Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento** – Avenida Duque de Caxias, 665 – Rio de Janeiro/RJ;
r) Orgão Participante: **Base de Apoio Logístico** – Avenida Brasil, 25.540 – Vila Militar – Rio de Janeiro/RJ;
s) Orgão Participante: **15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola)** – Avenida Duque de Caxias, 2486 – Rio de Janeiro/RJ;
t) Orgão Participante: **Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais** – Avenida Duque de Caxias, 2071 - Rio de Janeiro/RJ;
u) Orgão Participante: **1º Batalhão de Engenharia de Combate** – Praça Ruão, 35 – Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ;
v) Orgão Participante: **11º Grupo de Artilharia de Campanha** – Avenida Duque de Caxias, 806 – Rio de Janeiro/RJ;
w) Orgão Participante: **Deposito Central de Munição** – Estrada RJ 127, KM 6, S/N – Paracambi – Rio de Janeiro/RJ;
x) Orgão Participante: **57º Batalhão de Infantaria Motorizada (Escola)** – Avenida Duque de Caxias, 1136 – Rio de Janeiro/RJ.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar

decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16 Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea: a) entrega parcial de itens que representem até 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho, desde que o restante seja entregue no prazo complementar fixado pela fiscalização; e b) falhas meramente formais na documentação fiscal ou de transporte que não impeçam o recebimento provisório nem causem prejuízo à Administração, hipóteses em que a multa compensatória será de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10* (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13 o prazo de validade;

8.14 a data da emissão;

8.15 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.16 o período respectivo de execução do contrato;

8.17 o valor a pagar; e

8.18 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.19 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.20 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.22 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.23 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.24 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.25 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.26 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.27 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.28 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.29 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.30 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.31 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.32 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.33 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.34 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.35 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, conforme as regras deste presente tópico.

8.36 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.37 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.39 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa 82, de 21 de fevereiro de 2025).

8.40 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8.41 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.42 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/10/2026 (nove de outubro de 2026).

8.43 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, conforme tabela SINAPI-RJ (sem desoneração), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a

ocorrência da anualidade.

8.44 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.45 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.46 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.47 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.48 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.49 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MAIOR DESCONTO*.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da

filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.

9.25 ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

9.26 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1. Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características com o objeto a ser contratado; comprovando que a licitante tenha fornecido bens de acordo com as características do objeto do Termo de Referência, dispensada a exigência de quantitativo mínimo pelos motivos justificados no Estudo Técnico Preliminar.

9.31 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu

suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$ 12.122.155,00 (doze milhões, cento e vinte e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais).

10.2 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.6 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro – RJ, *data da assinatura eletrônica*

Documento assinado digitalmente
GABRIEL COIMBRA MACHADO DE OLIVEIRA
Data: 24/11/2026 14:49:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL COIMBRA MACHADO DE OLIVEIRA – 2º Ten
Responsável pela contratação

ATO DE APROVAÇÃO

Com o objetivo de atender às necessidades apresentadas, no uso das atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, **APROVO** este Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, à vista das justificativas e necessidades expostas nos autos, tendo me sido apresentados todos os elementos para identificação do objeto, quantidades, custos e critérios para execução de forma clara e concisa.

Rio de Janeiro – RJ, *data da assinatura eletrônica*

Documento assinado digitalmente
FELIPE BITTENCOURT DAS NEVES
Data: 24/11/2026 17:00:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE BITTENCOURT DAS NEVES – CEL
Ordenador de Despesas Cmdo GUES – 9ª Bda Inf Mtz